



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

Contrato n° 012/15

SEI n.º 0000571-54.2017.6.17.8000

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 012/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E SEVERINO
MANOEL DE FRANÇA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da **PORTARIA N° 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG**, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE FRANÇA, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 3.312.789 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.018.704-00, residente e domiciliado no Loteamento Maria Ventura Velho, 75, Centro, Brejo da madre de Deus/PE, CEP. 55.170.000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **012/2015**, cuja contratação inicial foi assinada em **01/03/2015**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0923386**, de **14/06/2019**, e o Parecer n.º **508**, de **03/07/2019**, da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

1 Severino Manoel de França

f

R

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Contrato n.º **012/2015**, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **01/01/2020 a 31/12/2021**, passará a importar em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício 2020 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora Geral, exarada em 09/07/2019, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

2 Severino Manoel de França



E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 09/07/2019



CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-Geral

CPF/MF n.º 698.022.204-00

CONTRATADO - Severino Manoel de França

Proprietário *Severino Manoel de França*

CPF/MF n.º 616.018.704-00



TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20



Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00

³ *Severino Manoel de França*